

**Diretoria Geral****Instrução Normativa****Instrução Normativa****INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 155, 20 de janeiro de 2026**

Altera a Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os princípios da administração pública, em especial os da legalidade, moralidade, imparcialidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República, e o princípio do interesse público, previsto no art. 2º, caput, da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, à recomendação feita pela Secretaria de Auditoria (SEAUD),

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º Os bens permanentes serão tombados no momento de seu recebimento definitivo no almoxarifado, após verificação de suas características pela equipe fiscal da contratação, em conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da nota de empenho.

..... "(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA

Desembargador Presidente

**Portaria****Portaria****PORTARIA DGP N. 88, 14 de janeiro de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o art. 7º, inciso XVII, c/c o art. 39, § 3º, da Constituição da República de 1988,

CONSIDERANDO o art. 24, § 4º, da Resolução n. 162, de 19 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 378/2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 2/1/2026;

CONSIDERANDO a competência subdelegada pelo art. 2º, inciso XIV, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT/PROAD/168/2026,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora aposentada Edwania Pereira Gomes o pagamento de férias proporcionais, à razão de 5/12 (cinco doze avos), relativas ao exercício de 2026, condicionado à disponibilidade orçamentária.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

**PORTARIA DG N. 38, 19 de janeiro de 2026**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso III, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2026; e

CONSIDERANDO o processo administrativo TRT/PROAD/38288/2025,

RESOLVE:

Conceder abono de permanência ao servidor Charles Souza Neri Coutinho, a partir de 16/5/2025, nos termos do art. 10, §§ 1º, inciso I, alíneas a e b, e 5º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

**PORTARIA DG N. 32, 14 de janeiro de 2026**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso VI, da Portaria GP N. 3, de 2 de janeiro de 2026;